

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2016/2025.

Processo SGP-e UDESC: 43707/2025.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Contratação da profissional externa (especialista) Emanuela da Silva para realização da palestra "Mulheres Negras na base da pirâmide e a conquista de espaço" dia 03/12 na cidade de Tubarão, de acordo com valores previstos na Resolução CAP 052/2024. Recursos Emenda Parlamentar nº 2296/2025 – Deputado Marquito.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação fundamenta-se no interesse público primário de implementar efetivamente a Lei Federal nº 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares. Esta legislação representa um marco na educação brasileira, visando corrigir distorções históricas e promover a igualdade racial no ambiente educacional e sociedade em geral. E adensa as discussões sobre as Ações Afirmativas fundamentadas no Estatuto de Igualdade Racial e os princípios constitucionais brasileiros.

O Seminário de Educação, Relações Raciais e Ações Afirmativas se constitui como uma ação estratégica de política pública educacional com utilização de verba da Emenda Impositiva 2296, que atende diretamente aos seguintes interesses públicos:

a) Democratização do Conhecimento Antirracista:

- Levar discussões acadêmicas e práticas pedagógicas especializadas para cinco territórios estratégicos de Santa Catarina (Joinville, Lages, Caçador, Florianópolis e Laguna).

- Alcançar estimativa de 750 a 1.000 participantes diretos, incluindo educadores, estudantes, pesquisadores e comunidade em geral.

- Fortalecer a rede de educadores comprometidos com a educação antirracista no estado.

b) Implementação de Política Pública Obrigatória:

- Dar cumprimento efetivo à Lei 10.639/03, que é de observância obrigatória em todo território nacional.

- Capacitar educadores para a aplicação prática dos conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira.

- Promover intercâmbio de experiências exitosas entre diferentes regiões do estado.

c) Promoção da Igualdade Racial e Inclusão Social:

- Combater o racismo estrutural através da educação.

- Valorizar a contribuição histórica e cultural da população afro-brasileira.

- Fortalecer a identidade e autoestima de estudantes negros.

O formato de circuito itinerante maximiza o alcance da ação pública, garantindo que diferentes regiões de Santa Catarina tenham acesso às discussões e formações especializadas. O conceito "Raízes que Conectam — Educação Antirracista em Movimento" representa um movimento de democratização do conhecimento, criando uma rede sustentável de multiplicadores da educação antirracista.

A realização do seminário em novembro de 2025 coincide com o Mês da Consciência Negra, período de maior sensibilização social para as questões étnico-raciais, potencializando o impacto educacional e social da ação. A não realização desta capacitação representa prejuízo direto à implementação de política pública obrigatória e ao direito constitucional à educação de qualidade e inclusiva.

3. CONTRATADA:

Emanuela da Silva
CPF: 024.622.269-74

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A contratação de Emanuela se justifica por sua formação em jornalismo e especialização em EREER conforme descrito de forma imagética e detalhada em seu portfólio anexo a este processo. A palestra: Mulheres Negras na base da pirâmide e a conquista de espaço, terá um formato de roda de conversa sobre a condição da mulher negra na sociedade, desde a chegada das escravizadas ao Brasil, a contribuição e a importância da representatividade e o empoderamento para as futuras gerações.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.069,89 (mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	14227	1.500.100.000	339036	R\$ 1.069,89

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico – enquadramento via resolução UDESC 001/2024 – Art. 23.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 2016/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **43707/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 25 de novembro de 2025.

Luciano Emilio Hack – Diretor Geral/CEAD
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GI4TX048**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO EMILIO HACK (CPF: 620.XXX.589-XX) em 26/11/2025 às 16:57:20

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 26/02/2025 - 09:35:00 e válido até 26/02/2028 - 09:35:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDM3MDdfNDM3MzVfMjAyNV9HSTRUWDA0OA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043707/2025** e o código **GI4TX048** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.